

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº059/2024 - Data: de 04  
de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião por meio digital realizada no dia 27 de março de 2024,

Considerando o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído em Fazenda Rio Grande pela Lei nº 1.298 de 26 de junho de 2019, como instrumento com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para implantação, implementação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do município;

Considerando que foi sancionada a Lei Estadual nº 21.637/2023 que institui o Fundo Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual concentrará recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que tenham como objetivo informar, orientar, proteger, defender direitos e promover a reparação de danos causados às pessoas com deficiência em todo o estado do Paraná;

Considerando que, a partir da Lei Estadual nº 21.637/2023, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fazenda Rio Grande passa a ter a prerrogativa e possibilidade de receber recursos fundo a fundo para a política municipal da pessoa com deficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Fazenda Rio Grande, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como a abertura de conta específica em instituição bancária oficial, para ativação e funcionamento do referido Fundo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2024.



Mirede Barbosa Krawczyk  
Cirúrgica Dentista  
CRO/PR 18374

**Mirede Barbosa Krawczyk**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 5



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO - ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

**OBJETO:** Inscrição de 01 servidor no evento "Imersão CompreV- BG CompreV".

**CONTRATADA:** Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

**DATA:** 04/04/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2023.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prorrogação do Mandato dos Conselheiros para março de 2024, em ocasião de novo Chamamento Público,

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023

  
Mirede Barbosa Krawczyk

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



ATA Nº 445 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº005/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de 03 de abril de 2024

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a renovação do registro de inscrição do Coletivo Inclusão, sob o CNPJ: 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigenio Pereira da Cruz, 981- Pioneiros.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 04/04/2024 08:38:59 -0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião por meio digital realizada no dia 27 de março de 2024,

Considerando o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído em Fazenda Rio Grande pela Lei nº 1.298 de 26 de junho de 2019, como instrumento com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para implantação, implementação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do município;

Considerando que foi sancionada a Lei Estadual nº 21.637/2023 que institui o Fundo Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual concentrará recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que tenham como objetivo informar, orientar, proteger, defender direitos e promover a reparação de danos causados às pessoas com deficiência em todo o estado do Paraná;


Considerando que, a partir da Lei Estadual nº 21.637/2023, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fazenda Rio Grande passa a ter a prerrogativa e possibilidade de receber recursos fundo a fundo para a política municipal da pessoa com deficiência;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Fazenda Rio Grande, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como a abertura de conta específica em instituição bancária oficial, para ativação e funcionamento do referido Fundo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2024.

  
Mirede Barbosa Krawczyk  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640 – email: [cont@social.fazriogrande.com](mailto:cont@social.fazriogrande.com)

Digitalizado com CamScanner